

“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ATIVIDADE DE SAÚDE (AVISO N.º 11224/2022)”

ATA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, na carreira/categoria de, de assistente operacional, área de atividade de saúde, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de cinco de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na 2.ª Série, do Diário da República, Aviso n.º 11224/2022, de 2 de junho, estando presentes a Presidente do Júri, Maria Leonor Teixeira da Luz, *Coordenadora Municipal de Proteção Civil*, a 1ª vogal efetiva, Vanessa Louzeiro do Nascimento Marques, *Técnica Superior* e a 2ª vogal efetiva, Ana Paula Saraiva Claro, *Chefe de Divisão de Águas e Saneamento*, em regime de substituição. -----

Realizada a audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 10.º, e n.º 1, do artigo 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação em vigor, e no n.º 1, do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação em vigor, o Júri procedeu a apreciação das exposições apresentadas pelos candidatos.-----

a) A candidata Ileana Claudia Stancu, veio alegar ter sido excluída por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, na entrevista profissional de seleção, sobre a qual não concorda, uma vez que obteve 18,5 valores na prova de conhecimentos e 12 valores na avaliação psicológica, pelo que solicitou, que lhe seja facultada a grelha de avaliação do referido método de seleção.-----

Compulsado o processo, o Júri verificou que, as alegações apresentadas pela candidata não alteram a valoração dos parâmetros considerados para a entrevista profissional de seleção, uma vez que, relativamente aos parâmetros: (A) Interesse e Motivação Profissional, a candidata não conseguiu demonstrar interesse pelas funções a desempenhar, tendo ainda referido que estará a fazer uma licenciatura na área de ciências sociais, área onde gostaria de exercer profissão. A nível motivacional refere que não gosta de trabalhar com muito barulho; (B) Sentido Crítico, ficou demonstrado mas de forma satisfatório, uma vez que demorou bastante tempo a responder a questões simples como “quais os seus pontos fortes e fracos”; (C) Capacidade de Expressão e Fluência Verbal demonstrou satisfatória facilidade de expressão e fluência verbal; (D) Conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes à função, não conseguiu revelar conhecer as tarefas a desempenhar. -----

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, facultar a grelha de avaliação da entrevista profissional de seleção e manter a classificação final atribuída. -----

b) O candidato Rui Fialho dos Santos Raposo, veio alegar que não concorda com a nota atribuída na entrevista profissional de seleção, apresentando como justificação o facto de ter um grau de incapacidade igual a 72%. -----

Compulsado o processo, o Júri verificou que, as alegações apresentadas não alteram a valoração dos parâmetros considerados para a entrevista profissional de seleção, uma vez que, relativamente aos parâmetros: (A) Interesse e Motivação Profissional o candidato embora tenha demonstrado interesse e disponibilidade para voltar a ingressar no mercado de trabalho, refere que de acordo com a sua situação clínica não pode fazer esforços e carregar pesos; (B) Sentido Crítico, quando questionado sobre os pontos fortes e fracos apenas responde ser responsável, orgulhoso e teimoso, não conseguindo justificar de que forma estes adjetivos podem influenciar o trabalho em equipa; (C)

Capacidade de Expressão e Fluência Verbal, neste parâmetro o candidato conseguiu demonstrar boa capacidade de expressão e até alguma fluência verbal; (D) Conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes à função, o candidato demonstrou não conhecer as tarefas inerentes às funções a desempenhar, referindo apenas a limpeza do Centro de Saúde. -----

No que respeita à reclamação apresentada pelo candidato, referindo que o seu grau de incapacidade lhe dá acesso à cota de deficiência, vem o Júri esclarecer que, de acordo com o Aviso de Abertura do referido procedimento concursal a cota obrigatória apenas poderá ser ocupada caso os candidatos obtenham classificação positiva em todas as etapas do concurso. Mais esclarece o Júri, que a legislação referida pelo candidato (Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro) não se aplica aos ingressos na função pública, sendo para o efeito aplicado o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

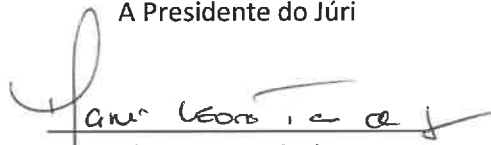
Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a classificação final da referida entrevista de seleção profissional. -----

Assim, deliberou o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação em vigor, submeter a homologação a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, que se encontra anexa à presente ata e da qual faz parte integrante, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas a admissão de candidatos. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

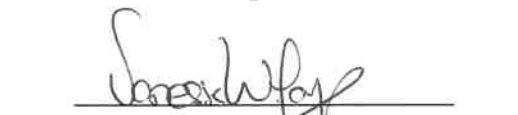
Albufeira, 26 de maio de 2023

A Presidente do Júri




Maria Leonor Teixeira Luz
Coordenadora Municipal de Proteção Civil

A 1ª Vogal efetiva



Vanessa Louzeiro do Nascimento Marques
Técnica Superior

A 2ª Vogal efetiva



Ana Paula Saraiva Claro
Chefe da Divisão de Águas e Saneamento
em regime de substituição